



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.167/18

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 285.700,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.02.01 – Material de Consumo

Conta 129- Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 171- Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.14.02.04 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 525 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 213-0000 – Ed. Inf. Pré-Escola

a Suplementar R\$ 10.000,00

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL – QESE

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 2457 – Fonte Recursos 5 – CA 210-0002 - FNDE-QUOTA MUNICIPAL

A Suplementar R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2478 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 32.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 2493 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO

A Suplementar R\$ 200.000,00

103050032.2.018 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Conta 842 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0002 – FNS - TFVS

A Suplementar R\$ 4.700,00

SEC. MUN. DE TURISMO, DESENV. ECON. E TRABALHO

113330042.2.110 – MANUT. DA SEC. MUN. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1365 - Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 4.000,00

A Suplementar R\$ 285.700,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de recursos do SUS referente ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) e TFVS – Vigilância Epidemiológica e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123630031.2.037 – ESCOLA DE INFORMÁTICA

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 1179 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

A Anular R\$ 10.000,00

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL – QESE

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2460 – Fonte Recursos 5 – CA 210-0002 - FNDE-QUOTA MUNICIPAL

A Anular R\$ 10.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Conta 2480 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Anular R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Conta 1004 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 510-0000 – AS. SOCIAL - GERAL
a Anular R\$ 5.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.2.042 – MANUT. DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1100 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS
a Anular R\$ 2.000,00

3.3.90.31.02.11 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Conta 2775 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS
a Anular R\$ 7.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1103 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS
a Anular R\$ 3.000,00

082430024.2.059 – PROJETO PREVINA BASTOS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1240 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0003 – FMDCA
a Anular R\$ 3.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1242 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0003 – FMDCA
a Anular R\$ 7.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1227 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0003 – FMDCA
a Anular R\$ 2.000,00

082430024.2.128 – PROJETO FORTALECENDO O RENDA CIDADÃ

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1131 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0003 – FMDCA
a Anular R\$ 7.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1111 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0003 – FMDCA
a Anular R\$ 3.000,00

082440021.2.043 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1269 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS
a Anular R\$ 3.000,00

082440021.2.109 – PROJETO FÁBRICA DOS SONHOS – ESCOLA DE MODA

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 3494 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS
a Anular R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

082440021.2.056 – MANUT. DO CENTRO REFER. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
Conta 1310 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0005 – FMAS
a Anular R\$ 4.000,00

082440021.2.121 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 645 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0005 – FMAS
a Anular R\$ 5.000,00

A Anular - R\$ 81.000,00

A Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R\$ 204.700,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste Decreto em conformidade com o Artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 26 de novembro de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito